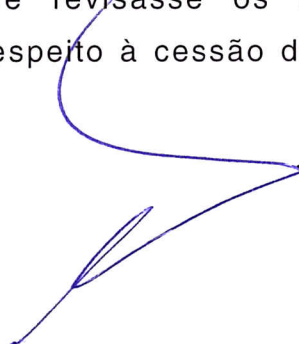
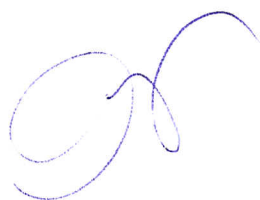


ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por videoconferência, utilizando a ferramenta Google Meet, realizou-se a **1.578ª** (milésima quingentésima septuagésima oitava) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, respondendo também pela Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai), de acordo com as Portarias de nº 331, de 08 de julho de 2022, **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), no exercício da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), consoante Portaria nº 363, de 2 de agosto de 2022 e **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi). E, para esclarecimentos, os Srs. Thiago Alexandre Ribeiro Lima, Assessor da Diafi e Clayton David dos Santos, Superintendente da Superintendência de Orçamento e Finanças – Suofi. O Diretor-Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta. **1.) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Proposta de alteração da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab - NOC 10.008 – Processo SEI nº 21200.001163/2018-61**. A Diretoria Executiva tomou conhecimento, mediante apresentação do Assessor da Diafi, acerca da proposta de alteração da NOC 10.008, oriunda de determinação do Consad, o qual solicitou à Conab que revisasse os normativos internos, principalmente, no que diz respeito à cessão de uso de imóveis, se



estão aderentes à realidade da Companhia, uma vez que o Conselho de Administração tem recebido frequentemente solicitação de autorização de cessão, em caráter excepcional. Desta feita, foram pontuadas as alterações. O Diretor-Presidente questionou se a revisão está de acordo com a legislação e se ao elaborar a proposta de alteração, houve interação com o Consad. O assessor informou que a proposta encontra-se aderente à legislação e que o processo seguiu o rito de análise pela Proge e Sucor, complementou que as alterações foram discutidas com o Consad em reunião de alinhamento. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento do formulário de deliberação ao Consad.

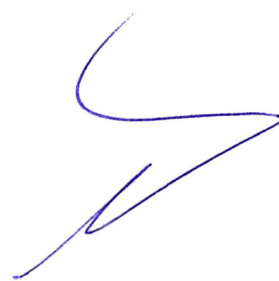
1.2) Nota Técnica Suofi n.º 9/2022. Programação Orçamentária e Financeira para o 3º quadrimestre de 2022. Processo SEI nº 21200.005197/2022-19. O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu o assunto à Direx e solicitou a participação do Superintendente Clayton David dos Santos, para explicação da Nota Técnica.

1.3) Unidade Satélite de Vendas – USV Oeiras. O Diretor-Executivo da Digep, respondendo também pela Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), Marcus Vinícius Morelli, submeteu o assunto à Direx e trouxe um panorama positivo acerca da Unidade Satélite de Vendas – USV Oeiras.

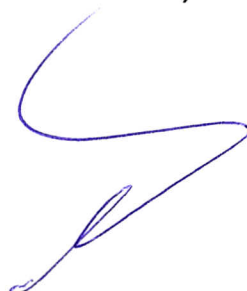
1.4) Alteração da reunião do Confis do dia 30/09/2022 para o dia 11/10/2022 a partir das 9h.

2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONSAD. A Diretoria Executiva tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Consad e teceu as seguintes considerações:

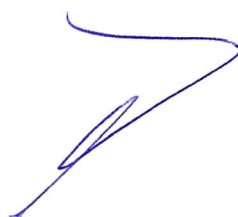
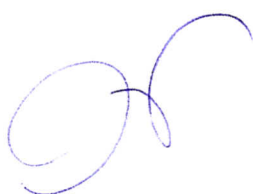
2.1.1) Processo SEI nº 21200.002445/2022-61. O Diretor-Presidente submeteu à Direx um DEL, solicitando autorização para deflagração do procedimento licitatório para aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de desktops, notebooks e workstations (computadores de alto desempenho), para a atualização do parque computacional da Conab, tendo em vista o valor estimado de R\$ 6.557.217,30 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos). A Direx manifesta-



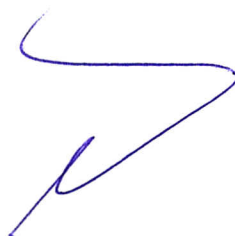
se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.2) Processo SEI nº 21200.001163/2018-61.** O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu à Direx o DEL com a Proposta de alteração da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab - NOC 10.008 em atendimento à determinação do CONSAD, consignada na 2ª ROCA realizada em 25/2/2022. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.3) Processo SEI nº 21200.004353/2022-16.** O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu à Direx o Formulário de Deliberação, que encaminhará as Demonstrações Financeira do 2º Trimestre/2022. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad e Confis. **2.1.4) Processo SEI nº 21200.005024/2022-92.** O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu à DIREX o Formulário de Determinação que encaminhará as providências adotadas quanto às demonstrações contábeis - 1º trimestre/2022. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.5) Processo SEI nº 21200.002696/2022-46.** O Diretor-Executivo da Diafi, submete à Direx o Plano de Trabalho para definição da melhor solução sobre automatização da gestão contábil da Companhia e atualiza o andamento do Plano de Ação da Conab. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.6) Processo SEI nº 21200.004645/2022-59.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Formulário de Conhecimento com a necessidade de implementar os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, existentes nas Unidades Armazenadoras da Conab. A Direx manifestou-se favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2) CONFIS. 2.2.1) Processo SEI nº 21200.002730/2022-82.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Despacho Segeo/RN SEI nº 23741665 e Gefad/RN SEI nº 23669920 com as informações solicitadas pelo Confis a respeito dos imóveis da Sureg/RN na UA Natal e UA Caiapós. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.2) Processo SEI nº**



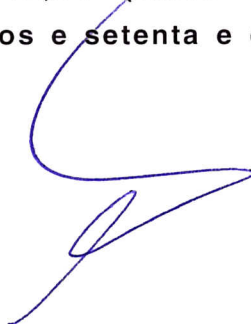
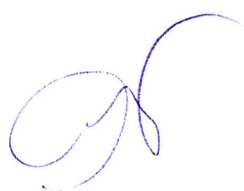
21200.002740/2022-18. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Ofício Interno Diafi nº 46/2022 e nº 49/2022, com as análises econômicas comparativas do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício referente ao 1º trimestre de 2022 versus 2021 bem como as análises referente ao 2º trimestre de 2022 versus 2021. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.3) Processo SEI nº 21200.001360/2022-66.** O Diretor- Executivo da Diafi submeteu à Direx os Ofícios Interno Diafi nº 44/2022 e nº 45/2022, com o Balanço Demonstrações Contábeis Julho 2022 SEI Nº 23555468; a Análise Quantitativa BP Julho/2022 comparada com Junho/2022 SEI Nº 23582995; a Análise Quantitativa DRE Julho/2022 comparada com Junho/2022 SEI Nº 23583085 e a Análise Qualitativa BP e DRE Julho/2022 comparada com Junho/2022 SEI Nº 23583183, em atendimento ao item 4.1 do Plano de Trabalho - periodicidade mensal. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.4) Processo SEI nº 21200.001360/2022-66.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Ofício Interno COEST/CONAB SEI N.º 92/2022 – Item 3.1.1.1 Análise mensal dos demonstrativos contábeis, por solicitação do Confis, o qual solicita à Conab informar qual é o órgão concedente do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 001/2016-SIAFI nº 686267. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.5) Processo SEI nº 21200.004353/2022-16.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx a resposta ao Item 4.1 do Plano de Trabalho – analisar 1. Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias (Informações Trimestrais) - (SEI Nº 23588917 E 23909561); 2. Balanço Patrimonial 2º Trimestre / 2022 - (SEI Nº 23896707); 3. Balanço Patrimonial 2º Trimestre /2022 - (SEI Nº 23896766); 4. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 2º Trimestre / 2022 - (SEI Nº 23896838) - periodicidade trimestral. A Direx manifestou-se favorável pelo encaminhamento ao Confis. **3) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. 3.1) Voto Presi nº 21/2022.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº



21200.002445/2022-61. **Assunto:** Deliberar pelo encaminhamento para autorização, pelo Consad, da aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de desktops, de notebooks e de workstations (computadores de alto desempenho), para a atualização do parque computacional da Conab. **Relato:** A Matriz dessa empresa pública, bem como suas Superintendências Regionais espalhadas ao longo do país, possuem parques computacionais bastante defasados, onde equipamentos com mais de 6 anos de uso e desassistidos pelas garantias de fabricação e manutenção, continuam em funcionamento. Ressalta-se que não há estoque de peças de reposição, ademais, o sistema operacional Microsoft Windows 7 ainda está em uso, expondo o corpo funcional a diversos problemas de ordem da segurança da informação, visto o encerramento de seu suporte técnico em janeiro de 2020 e a inviabilidade de realização de atualizações críticas. Os demais computadores com Windows 8.1 também não possuem mais a garantia de hardware e o suporte estendido do sistema operacional findará em janeiro de 2023, data também próxima. Os objetos ora pleiteados viabilizarão celeridade aos processos administrativos e operacionais, incluirá um percentual da Matriz e das Superintendências Regionais em ambiente atualizado e seguro, onde poderão aproveitar completamente recursos como: atualizações críticas de sistema operacional, rápidas correções atreladas à incompatibilidade entre softwares, além disso, trarão maior integração com os sistemas em nuvem e se distanciarão da perda de dados, e desta forma exporão à Companhia a menores riscos financeiros em virtude de maiores níveis de produtividade. Para melhor atender às necessidades da Conab, a equipe de planejamento da contratação realizou estudo técnico preliminar que, identificou que a aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, devido a capilaridade da Companhia e as restrições impostas pela falta de pessoal qualificado para recebimento dos equipamentos em algumas Superintendências Regionais, o que sobrecarregará o pessoal lotado na Matriz. Também foi observado que a contratação se dará por **Sistema de Registro de Preço** o que possibilitará a compra parcelada, com entrega



programada nas Regionais, sem a necessidade de aquisição de todos os equipamentos, previstos no Termo de Referência, de uma única vez. A renovação dos equipamentos está prevista no **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (SEI nº 21586889) - PDTI 2021-2024**, que define a necessidade **N3 - Renovar o parque de computadores e notebooks que se encontram obsoletos e fora de garantia**, o que pode causar interrupção nos serviços executados pelas áreas da Companhia, e a ação **AC1 - Elaborar processo de contratação de computadores e notebooks nos moldes do RLC**. A necessidade da contratação também pode ser observada no **Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Conab - PETI 2021-2024**, que estabelece os objetivos de **i) aumentar a eficiência da área de TI e Melhorar a satisfação dos Clientes com os produtos e serviços fornecidos pela TI**, e a renovação do parque contribuirá com o alcance destes objetivos, pois reduzirá o número de atendimentos para manutenção dos equipamentos e permitirá que os clientes executem suas atividades sem interrupções ao utilizarem equipamentos novos e com garantia do fornecedor, respectivamente. Já no **Mapa Estratégico da Conab 2022-2026**, a renovação do parque computacional contribui diretamente para o objetivo de **otimizar o uso dos recursos organizacionais** ao fornecer aos empregados da Conab equipamentos modernos e mais eficientes que os atuais. Em relação aos equipamentos de alto desempenho, a aquisição destes computadores contribuirá no Mapa Estratégico da Conab com os objetivos: **Ampliar a imagem institucional da Companhia frente à sociedade, Consolidar-se como núcleo de inteligência agropecuária, Desenvolver instrumentos para formação de inteligência agropecuária e Fortalecer a execução de ações voltadas ao abastecimento e regulação de mercado**. O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 6.557.217,30 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)**, sendo **R\$ 5.358.572,94 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e**

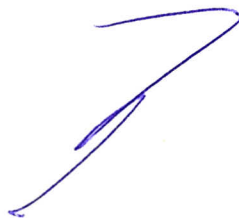
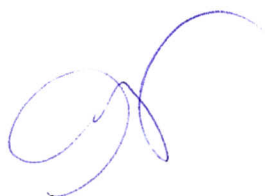


quatro centavos) para aquisição dos desktops, R\$ 612.387,72 (seiscentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para aquisição dos notebooks e R\$ 586.256,64 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para aquisição dos computadores de alto desempenho. O critério de obtenção dos valores de referência foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO																	
1. Item	2. Especificação	3. Unid.	4. Quant.	5. Fornecedores		5.1 Painel de Preços										6. Critério de referência	
				LTA RH Informática (23305501)	Braspro Tecnologia (23331114)	Tribunal de Jus. do Est. do Ceará (23338251)	Tribunal Reg. Fed. da 1ª Região (21779098)	Tribunal Reg. do Trab. da 9ª Região (21831192)	Secretaria de Est. de Seg. Pública - GO (23200731e 23200974)	Tribunal Reg. Eleitoral - PI (23200747e 23200971)	Cia. de Tecnologia da Info. e Comunicação - FR (23226036)	Tribunal de Jus. do Est. do Ceará (23228575)	Universidade Fed. Rio de Janeiro (23254265)	Universidade Fed. G. Dourados (23254049)	Companhia de Tec. da Info. e Comunicação do Paraná (23338552)	6.1. Média (R\$)	6.2. Valor (R\$)
1	DESKTOP	Unitário	618	R\$ 11.612,00	R\$ 12.000,00	-	-	R\$ 6.038,00	R\$ 9.155,00	R\$ 6.650,00	-	-	-	R\$ 6.570,00	-	8.670,83	5.358.572,94
2	NOTEBOOK	Unitário	84	R\$ 11.618,00	R\$ 7.000,00	-	R\$ 5.184,00	-	R\$ 6.040,00	R\$ 7.040,00	-	-	R\$ 6.860,00	-	-	7.290,33	612.387,72
3	WORKSTATION	Unitário	24	R\$ 26.235,00	R\$ 37.000,00	R\$ 20.759,09	-	-	-	-	R\$ 20.870,00	R\$ 20.830,04	-	-	R\$ 20.870,00	24.427,36	586.256,64
7. Elaborado por: Diego dos Santos Bispo 8. Conferido por: Adriano Silva de Messias	9. Total Geral			R\$ 49.465,00	R\$ 56.000,00	R\$ 20.759,09	R\$ 5.184,00	R\$ 6.038,00	R\$ 15.195,00	R\$ 13.690,00	R\$ 20.870,00	R\$ 20.830,04	R\$ 6.860,00	R\$ 6.570,00	R\$ 20.870,00	40.388,52	6.557.217,30
	10. Prazo de Entrega			90 dias	10 dias												
	11. Condição de Pagamento			-	30 dias												
	12. Garantia			48 meses	12 meses												
	13. Validade			60 dias	30 dias												

O objeto será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme os incisos IV e V do artigo 208 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Conforme artigo 203, inciso IV, a autorização competente para esta aquisição será do Conselho de Administração pois o valor anual estimado é superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A Nota Técnica Proge / Gelic PC nº 162/2022 (23428829), que tratou da análise e manifestação do presente processo, concluiu que: "a submissão da PRESI à DIRETORIA EXECUTIVA acerca do assunto tratado nos presentes autos, encontra amparo no que determina o RLC e o Estatuto Social da Conab, desde que a Minuta de Voto PRESI SEI 23359450 seja ajustada pela SUTIN, pois o artigo correto é o '203' e não o 209, e o prazo de validade da proposta da

'Brainpro Tecnologia' é de 30 dias, e não 10 dias" e que "entendo, salvo outro juízo, que o arcabouço normativo ora existente possibilita que a PRESI submeta à DIREX (SEI 23359450), para que esta em seguida possa submeter ao CONSAD, visando deliberar e autorizar com fundamento nos termos do Inciso IV, parágrafo único do art. 203 do RLC c/c o inciso XLVIII do Art. 62 do Estatuto Social, a Deflagração da Licitação (Registro de Preços) para a aquisição de Notebooks, Desktops e Workstations". A Sucor / Geric arrematou que: "1) A instrução processual foi complementada, em atendimento ao Despacho Geric SEI Nº (2294523), de 27/06/2022; e 2) As recomendações emanadas pela Proge/Gelic SEI Nº (23432873), foram atendidas pela Sutin/Gesut, segundo Documento SEI Nº (23440954). Dessa forma, esta Sucor/Geric, considera a matéria apta a ser submetida à Diretoria Executiva (Direx), por meio da minuta do Voto (23440758)." **Fundamentação Legal:** Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2024 (ato de gestão), RESOLUÇÃO CGPAR Nº 29, de 5 de abril de 2022 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC - NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, submeto à Diretoria Executiva para que delibere favoravelmente ao encaminhamento para autorização, pelo Consad, da aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de desktops, de notebooks e de workstations (computadores de alto desempenho), visando a atualização do parque computacional da Conab. O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 6.557.217,30 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)**, sendo **R\$ 5.358.572,94 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** para aquisição dos desktops, **R\$ 612.387,72 (seiscentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)** para aquisição dos notebooks e **R\$ 586.256,64 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** para aquisição dos computadores de alto desempenho. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.2) Voto Dirab nº**



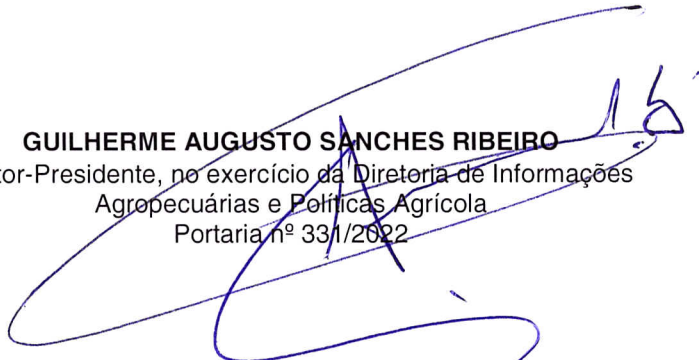
45/2022. O Diretor-Executivo da Digep, no exercício da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21219.000118/2022-76. **Assunto:** Homologação do resultado do pregão eletrônico realizado para contratação de empresa de braçagem para prestação de serviços nas Unidades Armazenadoras de Porto Velho e Cacoal, no estado de Rondônia. **Relato:** Por meio do Voto Dirab nº 29/2022 (22035529), foi autorizada a deflagração do processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de braçagem e correlatos nas Unidades Armazenadoras do Estado de Rondônia. Esclareço que a seleção de proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de movimentação de mercadorias e/ou produtos agropecuários (braçagem), foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2022 (23314744). Conforme Relatório de Pregão Eletrônico, reproduzido na tabela abaixo, o certame teve como vencedora a empresa LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor anual de **R\$ 553.054,58 (quinhentos e cinquenta e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Razão Social	CNPJ	Colocação	Percentual de Desconto	Valor da Proposta (R\$)
ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	23.649.340/0001-43	Desclassificado	29%	R\$ 545.373,25
VERDE NORTE LTDA	10.636.625/0001-06	Desclassificado	28%	R\$ 552.286,45
LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01.232.642/0001-89	3º	28%	R\$ 553.054,58

Registra-se que o valor da contratação ficou 28% menor que o valor anual estimado da pesquisa de preço R\$ 768.131,36 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Todo o trâmite do certame foi registrado no Relatório de Pregão

Eletrônico SEADE/RO, o qual foi submetido a análise e manifestação da Procuradoria Regional. Nos termos do Parecer PRORE/SUREG/RO N° 040/2022. Aquela Procuradoria sugeriu a realização da homologação do procedimento licitatório, registrando não existir óbice jurídico que o impeça. A CPL se manifestou acerca do processo licitatório, via Despacho SEI nº 23475664, nos seguintes termos: "*o procedimento licitatório observou todos os ditames legais estabelecidos no RLC e que a proposta apresentada pela empresa declarada vencedora do certame encontra-se abaixo do estimado, razão, pela qual, não vemos óbices a homologação do certame pela Autoridade competente, mormente quando se constata o teor favorável das análises jurídicas apresentadas ao longo do processo.*" O Despacho Sucor/Geric (23623699), considerou o "*Voto Dirab SEI N° (23556527) apto a passar por deliberação da Direx*". No mesmo sentido, a Procuradoria Geral manifestou no sentido da "*homologação do procedimento licitatório, nos termos do art. 203, II c/c art. 322 do Regulamento de Licitações e Contratos*", consoante Nota Técnica nº 147 (SEI nº 23653467). **Fundamentação Legal:** Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002 e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC – NOC 10.901/2017. **Ponto de Decisão:** Diante o exposto, proponho à Diretoria Executiva a homologação da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Conab nº 02/2022, cujo objeto é a seleção do resultado mais vantajoso, na modalidade melhor lance, para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de movimentação de mercadoria e/ou produtos agropecuários (braçagem), nas Unidades Armazenadoras de Porto Velho/RO e Cacoal/RO, em que sagrou-se vencedora a empresa **LIMP CAR LOCACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ 01.232.642/0001-89)**, no valor anual de R\$ 553.054,58 (quinhentos e cinquenta e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada

a reunião, da qual, para constar, eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.


GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente, no exercício da Diretoria de Informações
Agropecuárias e Políticas Agrícola
Portaria nº 331/2022


MARCUS VINÍCIUS MORELLI

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas, no exercício
da Diretoria de Operações e Abastecimento
Portaria nº 363/2022


BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira
e de Fiscalização


IGOR WILLENSHOFER

Secretário